

ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º
(PRIMEIRO) PERÍODO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 27ª Sessão Extraordinária do 1º período do ano de 2012. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente; Silas Cabral – Vice Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 1º Secretário; Lenilson Paes Rangel – 2º Secretário; Vicente Cicarino Rocha; Luiz Antônio Vieira Coelho; Nisan César dos Reis Santos; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Márcio Alfredo de Souza Pinto e Luís Roberto de Jesus deixando de comparecer o Vereador: Abeilard Goulart de Souza Filho (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e passou à **Ordem do Dia, Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento:**

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Mesa Diretora.

Ementa: Concede Título de Cidadania Itaguaense e dá outras providências. Relator: Ver. Márcio Pinto. A comissão de Finanças e Orçamento, após analisar a matéria em epígrafe opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o parecer. Sala das Comissões, 12/06/12. (aa) Silas Cabral, Márcio Alfredo de Souza Pinto, Roberto Lúcio Espolador Guimarães. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão única. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3011 de 12 de junho de 2012:** Revoga a Lei nº 2884/12. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei: Art. 1º Fica Revogada a Lei nº 2884/12 de 22 de fevereiro de 2011, com a conseqüente repristinação da Lei nº 2625 de 4 de setembro de 2007; Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **1ª Discussão da Lei nº 3012 de 12 de junho de 2012:** Cria e dá denominação a escola Municipal. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º fica criada com a denominação de Escola Municipal João Vicente Soares o estabelecimento de ensino localizado na avenida Machado de Assis, esquina com a rua César Lattes, no bairro Vila Ibirapitanga, Itaguaí, RJ. Art. 2º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. **1ª Discussão da Lei nº 3013 de 12 de junho de 2012:** Cria e dá denominação a Creche Municipal. O Prefeito Municipal de Itaguaí, RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º fica criada com a denominação de Creche Municipal Profª. Maria de Lurdes Souza Garcia o estabelecimento de ensino localizado na avenida Machado de Assis, esquina com a rua César Lattes, no bairro Vila Ibirapitanga, Itaguaí, RJ. Art. 2º esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final. Em 12/06/12. (a) Jorge Luís da Silva Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.